



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.619 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

***“DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ESTRADAS RURAIS DO
MUNICÍPIO DE IJACI PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS”***

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso das atribuições conferidas pelo art. 83, XXVII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO

- o grande volume de chuvas nos últimos meses no Estado de Minas Gerais e no país;
- que as chuvas em intensidade maior do que o normal tem provocado danos em diversas regiões do país;
- o Ofício 43/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano noticiando as condições precárias das estradas rurais do município, juntado inclusive anexo fotográfico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência nas estradas rurais do Município de Ijaci, pelo prazo máximo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste, ou até o restabelecimento da normalidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e as demais secretarias afins, autorizadas a promover todos os procedimentos administrativos próprios, especialmente aqueles para compras e contratações mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei.

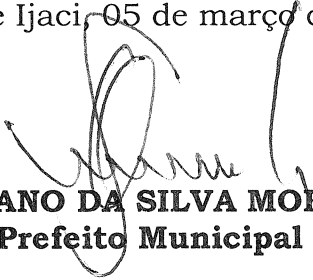


PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

Parágrafo único – Os procedimentos mencionados no *caput* somente estarão autorizados para bens e serviços imprescindíveis à manutenção dos serviços públicos e pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, ou até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de março de 2020.



FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Ofício: 43/2020

Ijaci, 04 de março de 2020.

Assunto: Estradas Rurais

Referente: Situação atual das estradas.

Exmo Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, relatar a situação em que encontram-se as estradas rurais do Município.

Em decorrência do elevado índice pluviométrico regional, que vem se estendendo do final do ano de 2019 até o presente momento, estamos encontrando muitas dificuldades em manter o cronograma periódico de conservação das estradas rurais, devido às condições precárias que todas estão apresentando, conforme imagens do anexo fotográfico, fato este que aumentou a demanda de forma abrupta.

Sendo assim, solicito uma solução para que possamos resolver no mais breve espaço de tempo possível, este problema que está afetando diretamente no transporte escolar, escoamento de produtos como leite, grãos e outros, bem como a rotina dos moradores das comunidades rurais.

Atenciosamente,



Antonio Maria Fonseca

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Exmo. Sr.

Fabiano da Silva Moreti



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Anexo Fotográfico

Figura 1 – Desmoronamento da cabeceira da ponte de acesso as comunidades Contendas, Barreiro e Córrego do Paiol





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Figura 2 – Atoleiros formados devido ao acúmulo de água na comunidade do Imbezal



Figura 3 – Atoleiros formados devido ao acúmulo de água na comunidade do Imbezal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Figura 4 – Estrada de acesso a ponte do Rio Capivari





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Figura 5 – Árvore que caiu na estrada próxima ao alto do Campestre





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Figura 6 – Início de desmoronamento da ponte próxima a comunidade do Tanque





PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Figura 7 – Início de desmoronamento da ponte próxima a comunidade do Tanque

